

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 366 - 22 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 02 A 04

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

LEI Nº 216, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Quadra de Rompe Gibão fica denominada de **Quadra Mariano Barbosa da Silva**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gilberto Brito
Prefeito

LEI Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Quadra de Canabrevinha fica denominada de **Quadra Edmilson Célis Neves**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gilberto Brito
Prefeito

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2018.**

"Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e o **CLUBE DE MÃES DE RIACHO DE SANTANA – BA**".

O **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santo Antônio, nº 270, inscrito no CNPJ sob nº 13.675.491/0001 – 13, neste ato representado pelo prefeito GILBERTO MARTINS BRITO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Paramirim-Ba, doravante denominado simplesmente COOPERANDO, e de outro lado o **CLUBE DE MÃES DE RIACHO DE SANTANA – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.799.324/0001-46, localizada na Praça Monsenhor Tobias, s/n, cento, município de Riacho Santana - BA, neste ato representado por sua presidente Sra. SANDRA CASTRO CARVALHO FAGUNDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3711328 e do CPF nº. 328.203.805 49, doravante denominada simplesmente de COOPERADA, acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação, Fundamentado na Determinação Judicial/Processo nº. 0000240-68.2018.805.0.187, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo a transferência de recursos financeiros pelo COOPERANDO à COOPERADA, visando à prestação de serviços de acolhimento dos menores CLÉBER JEFFERSON PINA MOREIRA e BRENO KAUAN SANTOS PINA, objeto de medida protetiva em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo 0000240-68.2018.805.0.187, cuja tramitação observa-se na Comarca de Paramirim – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente Cooperação tem o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), importância esta que será repassada mensalmente até o dia 10 do mês posterior ao acolhimento.

As despesas referente ao valor pago a título de cooperação técnica correrão por conta de dotação próprias prevista no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

O Clube de Mães de Riacho Santana - BA abrigará e acompanhará os menores em tempo integral em toda estadia na referida entidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo vigorará por 01 (um) mês, iniciando após a assinatura do presente instrumento e tendo seu término para 08 de julho de 2018. Havendo necessidade o mesmo poderá ser renovado, caso exista interesse comum de ambas as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo COOPERANTE ou pelo COOPERADO em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – TÍTULO EXECUTIVO

O presente Termo de Cooperação Técnica possui força de título executivo extrajudicial, conforme previsão contida no art. 784, do CPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Paramirim - BA, em 08 de junho de 2018.



Gilberto Brito

Prefeito



Sandra Castro Carvalho Fagundes
Clube de Mães de Riacho Santana

Testemunhas:

1. Kayane Alves da Silva
CPF: 047473675-00

2. Luiz Roberto Alves
CPF: 816 500 865-04